



ASSIBGE

Núcleo Minas Gerais

Tese

Núcleo Minas Gerais

Maio - 2025

Sumário

<i>Introdução</i>	<i>2</i>
<i>1 – Breve análise de conjuntura</i>	<i>4</i>
<i>2 – Falta de representatividade da Executiva Nacional e ausências de boas práticas democráticas</i>	<i>5</i>
<i>3 – Valorização dos(as) servidores(as) temporários e maior acesso a direitos.....</i>	<i>6</i>
<i>4 – Falta de orçamento no IBGE e similaridade com ações de precarização programada para privatização</i>	<i>7</i>
<i>5 – O Censo Demográfico 2022 e ações para o próximo Censo 2030.....</i>	<i>7</i>
<i>6 – Mudança na governança do IBGE e maior participação e autonomia dos Estados.....</i>	<i>8</i>
<i>7 – A nova realidade dos(as) servidores(as) do nível intermediário</i>	<i>9</i>
<i>8 – Campanha salarial e valorização dos(as) servidores(as) do IBGE.....</i>	<i>10</i>
<i>9 – Campanha de promoção à qualidade de vida do(a) servidor(a)</i>	<i>10</i>
<i>10 – Proporcionalidade na Executiva Nacional, Núcleos e respectivos CF.....</i>	<i>11</i>
<i>PROPOSTAS</i>	<i>12</i>
Propostas Anteriores aprovadas no Congresso em 2023 e encontro da Direção Nacional em 2024 - Reforço de cobrança do Núcleo MG à Executiva Nacional	12
<i>Propostas – Núcleo MG.....</i>	<i>13</i>
01 – Bloco ASSIBGE + IBGE + Governo Federal.....	13
02 – Bloco ASSIBGE + IBGE.....	13
03 – Bloco ASSIBGE	17
04 – Bloco de Alterações Estatutárias	19
05 – Bloco emergencial (se trabalho 100% remoto for extinto)	20

Introdução

Esta tese é fruto de intensas discussões por parte dos trabalhadores ativos permanentes, temporários e aposentados do Núcleo Minas da ASSIBGE/SN, consolidadas em assembleia virtual realizada em 17 de abril de 2025.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reconhecido historicamente como uma das mais importantes instituições públicas do país, enfrenta nos últimos anos uma grave crise institucional, marcada por ingerências políticas, autoritarismo na gestão, desvalorização do corpo técnico e tentativas veladas de privatização. Desde 2019, sucessivas administrações têm adotado medidas que comprometem a autonomia técnica do órgão, afetando diretamente a qualidade de suas pesquisas e a credibilidade de suas estatísticas.

A alta direção do IBGE, tanto no governo anterior quanto no atual, demonstra um padrão de centralização decisória, desrespeito aos(as) servidores(as) e desconsideração às recomendações técnicas, culminando em retrocessos como o corte de quesitos no Censo Demográfico de 2022 e a precarização orçamentária. Paralelamente, a Associação dos Servidores do IBGE (ASSIBGE), que deveria atuar como principal instrumento de defesa da categoria, apresenta falhas graves de representatividade, com uma Executiva Nacional distante dos núcleos estaduais, pouco diálogo com a base e práticas antidemocráticas que enfraquecem a luta sindical.

Este documento, elaborado pelo **Núcleo da ASSIBGE em MG**, doravante denominado “Núcleo MG”, busca não apenas denunciar os problemas estruturais do IBGE e da ASSIBGE, mas apresentar propostas concretas para resgatar a democracia interna, fortalecer a participação dos estados nas decisões institucionais, valorizar servidores(as) efetivos(as) e

temporários(as) e garantir a sustentabilidade financeira e técnica do órgão. A defesa de um IBGE público, autônomo e alinhado aos princípios da estatística oficial é urgente – e passa, necessariamente, pela mobilização coletiva de seus trabalhadores.

Nos tópicos seguintes, detalhamos as principais questões que exigem intervenção imediata, desde a reformulação da governança do IBGE até a reestruturação do sindicato, sempre com o objetivo de assegurar que a instituição cumpra sua missão com excelência e independência.

1 – Breve análise de conjuntura

Desde 2019 os colegas de sede do IBGE presenciam ingerências e práticas autoritárias na alta administração do instituto somado à falta de respeito e consideração com o corpo técnico, resultando em decisões de caráter puramente político. No período 2019 - 2022, observou-se, de forma autoritária e sem justificativas técnicas, cortes no questionário do Censo Demográfico, contrariando tanto o projeto da operação e a opinião científica dos(as) servidores(as) quanto todos os testes e provas previamente realizados, além de ir contra às boas práticas estatísticas e ocasionando em perda de comparabilidade com o Censo Demográfico de 2010. Além da má gestão no preparo e planejamento da atividade, tanto o governo quanto a alta direção do IBGE pouco se esforçaram para garantir um orçamento adequado que sustentasse o Censo Demográfico, resultando em atraso nos pagamentos, falta de mão-de-obra e atraso na conclusão da empreitada.

Já na gestão iniciada em 2023, apesar da troca de governo, observa-se a manutenção do caráter autoritário na alta direção do instituto, ausência de diálogo efetivo¹ e falta consideração às opiniões técnicas dos(as) servidores(as), práticas confirmadas na constante troca de cargos de direção, exoneração de servidores(as) em cargos de chefia e substituição subsequente por servidores(as) e pessoas alinhados às políticas do atual presidente da fundação (muitos desses oriundos de outros órgãos ou instituições), ações intimidatórias contra servidores(as), apropriação indevida de valores e pesquisas históricas do instituto como forma de promoção pessoal e, de forma surpreendente e alarmante, tentativa de privatização indireta das atividades exercidas pelo IBGE.

¹ Apesar do projeto “Diálogos 90 anos” ser apresentado pela direção como fórum de debate entre as diversas áreas do IBGE, observou-se, na prática, apenas uma estrutura montada para se dar uma roupagem de debate democrático que justificassem as medidas que foram pouco discutidas e aprofundadas.

Cientes da gravidade do cenário descrito e manifestando posição solidária a todos(as) os(as) servidores(as) do instituto, o Núcleo MG aponta que o contexto hoje enfrentado pelos colegas da sede do IBGE deriva de problemas estruturais dentro do órgão e de origem anterior à atual conjuntura. Podem ser apontados como principais problemas:

- excesso de centralização administrativa;
- falta de consulta e diálogo com agências e superintendências;
- falta de conhecimento prático e de campo por parte de tomadores de decisões;
- perda da capilaridade da rede de coleta;
- produção isolada e centralizada na sede;
- ostracismo de servidores(as) das SES e Agências;
- desalinhamento com princípios federativos.

Os itens mencionados são exemplos de práticas, adotadas repetidamente pela alta direção do IBGE, que propiciam ambiente fértil à escalada do autoritarismo no instituto. Tais práticas, infelizmente, são continuamente replicadas pela Executiva Nacional da ASSIBGE.

2 – Falta de representatividade da Executiva Nacional e ausências de boas práticas democráticas

A diminuição gradativa do número de servidores(as) sindicalizados, particularmente colegas mais novos(as), não tem origem somente nas mudanças culturais e de perfil dos ingressos no instituto; a postura obsoleta, oligárquica e desconcertante do grupo que, há várias gestões, coordena a Executiva Nacional da ASSIBGE contribui para a sensação de falta de representatividade generalizada entre os(as) servidores(as) ativos do IBGE. Falta de diálogo com os núcleos estaduais, decisões importantes realizadas em *petit comité* sem deliberação com a base, ações em defesa e

solidariedade única e exclusivamente voltada para servidores(as) da sede, falhas na comunicação com os núcleos estaduais, desconsideração de propostas provenientes de núcleos estaduais, ausência de *accountability* e comunicações intempestivas que dificultam o planejamento e participação dos colegas dos núcleos estaduais são exemplos de posturas que dificultam a identificação do(a) servidor(a) da casa com o sindicato (especialmente aqueles lotados fora da sede).

Especificamente no que se refere à cooperação com o Núcleo MG, a EN tem apresentado contínuas falhas na comunicação (demora para responder e-mails, informes e chamamentos intempestivos etc.), falta de diálogo e de transparência, esta última bem exemplificada na ausência de feedbacks sobre os encaminhamentos das propostas aprovadas nos congressos e encontros anteriores (não se sabe, sequer, se foram devidamente encaminhados à direção do IBGE).

Soma-se ao contexto a má atuação da EN na negociação do plano de carreiras com o MGI, desconsiderando opiniões e sugestões majoritárias na casa, e postura arrogante ao não reconhecer o equívoco. Independentemente da continuidade do atual grupo gestor da EN no comando da ASSIBGE, o núcleo MG reforça as desaprovações e apresenta, na tese, propostas que viabilizem a maior participação dos núcleos estaduais, aumentem a identificação dos(as) servidores(as) com o sindicato e propiciem um ambiente mais democrático e progressista na gestão sindical.

3 – Valorização dos(as) servidores(as) temporários e maior acesso a direitos

Não obstante a necessidade de concursos públicos constantes para recomposição do quadro técnico de servidores(as) efetivos(as) nas Agências, SES e Sede, há de se considerar que mais da metade da força de

trabalho do IBGE é composta por servidores(as) temporários(as). Neste contexto, faz-se necessária atuação do sindicato para proporcionar a esta categoria tanto acesso a direitos disponibilizados a servidores(as) efetivos(as), como indenizações de campo, quanto a outros a que fariam jus em uma análise minuciosa das atividades que hoje executam (Ex: adicionais de insalubridade e periculosidade). Soma-se a isso, a necessidade de maior assessoria jurídica do sindicato a esta classe de trabalhadores.

4 – Falta de orçamento no IBGE e similaridade com ações de precarização programada para privatização

Apesar do subfinanciamento do IBGE nos últimos 15 anos, a visível falta de orçamento para o IBGE na recém aprovada Lei Orçamentária Anual em ano véspera à realização do Censo Agropecuário e chamada na intranet do instituto para sugestões alternativas de financiamento pode esconder uma conhecida manobra aplicada no Brasil: a precarização programada de uma instituição como forma de justificar sua privatização (total ou parcial) ou abertura ao capital privado (desvinculando, gradativamente, o caráter público da instituição).

Neste cenário, caberá aos(às) servidores(as) e núcleos estaduais a manifestação a favor de formas de financiamento público para as atividades do IBGE a fim de assegurar sua independência técnica e financeira. Deve-se atentar para não respaldar a reativação da IBGE+ e continuar denunciando a postura privatista do atual presidente.

5 – O Censo Demográfico 2022 e ações para o próximo Censo 2030

O Censo Demográfico 2022 foi concluído arduamente por força dos colegas das Superintendências, Agências e servidores(as) censitários(as)

temporários(as), a despeito do subfinanciamento e equívocos de planejamento da sede (ausência de pré-coleta, duplicação de endereços agropecuários, erro de comunicação gerando um aumento da idade presumida etc.). Neste contexto, uma primeira ação seria o reconhecimento que o Censo 2022 só fora concluído pelo esforço da ponta do IBGE e que grande parte dos contratempos foram derivadas de equívocos da sede; tal reconhecimento será fundamental para planejarmos melhor o próximo Censo e mitigar os riscos de repetirmos os erros passados.

No Censo 2030, deve-se recomendar de imediato três ações para balizar o planejamento:

(1) realização da pré-coleta;

(2) resgate de toda a comparabilidade perdida com 2010;

(3) ampliar a participação das SES e Agências nas etapas de planejamento (os verdadeiros conhecedores do campo devem poder contribuir para o planejamento das atividades).

6 – Mudança na governança do IBGE e maior participação e autonomia dos Estados

Na atual configuração do modelo de governança do IBGE, os Estados possuem pouco poder de decisão nos rumos da instituição e no planejamento das pesquisas e operações censitárias. Da mesma forma, o conjunto de servidores fica rendido a um planejamento deliberado por um pequeno grupo de diretores que nem sempre representam a opinião majoritária dos(as) servidores(as). Neste cenário, faz-se necessário a revisão da composição do Conselho Diretor do IBGE, ampliando a participação dos Estados e abrindo maior espaço para entidades que representem os(as) servidores(as).

Adicionalmente, há de se proporcionar maior autonomia na gestão das superintendências e possibilidade de extensão de treinamentos e cursos (tanto para o público interno quanto para o público externo) para fora da sede do IBGE.

7 – A nova realidade dos(as) servidores(as) do nível intermediário

Compreende-se a importância de todos(as) os(as) servidores(as) que passaram pela história do IBGE e colaboraram para a grandeza do órgão, cada qual indispensável no período em que atuou. Entretanto, a profissionalização do acesso ao serviço público por meio de concurso somado às rápidas mudanças tecnológicas alterou profundamente o perfil dos(as) servidores(as) que ingressam no cargo de técnico, muitos(as) dos(as) quais já com pós-graduação e experiência profissional pregressa.

Esta maior qualificação no quadro de servidores(as) não tem sido plenamente aproveitada no órgão que, muitas vezes, atua de forma divergente quanto às atribuições do quadro de nível técnico; ao mesmo tempo esses(as) colegas são postos para conduzir reuniões com autoridades públicas, representar o órgão perante a imprensa, gerir pessoas, coordenar operações de grande dimensão, acessar sistemas administrativos e orçamentários e se responsabilizar pela guarda de equipamentos de alto valor enquanto são privados do fomento à capacitação de caráter acadêmico e de maior participação na produção científica do órgão (ainda são vistos exclusivamente como “pessoal de coleta”).

A continuidade deste paradigma na alta direção do IBGE (e na ASSIBGE) ocasiona em maior rotatividade dos cargos de NI (que saem do instituto na busca de melhores oportunidades) resultando tanto em perdas de oportunidade para o desenvolvimento científico dentro do órgão (ao não

aproveitar todo potencial acadêmico dos colegas) quanto em impactos na produtividade das Agências e Superintendências.

8 – Campanha salarial e valorização dos(as) servidores(as) do IBGE

Não obstante os argumentos de que a negociação com o MGI fora vantajosa para o IBGE, observou-se falta de diálogo e transparência da EN com a base de servidores(as) e profunda desconsideração com sugestões provenientes dos núcleos estaduais; não houve consulta aos núcleos para eleição dos representantes para a mesa de negociação, além de postura presunçosa da EN em não reconhecer que a maior parte dos órgãos obtiveram resultados melhores na negociação.

A despeito disso, entende-se que é necessário preparar a negociação com o governo para 2026 pautado na realidade – o IBGE não vai virar órgão de Estado na mesa de negociação com o MGI (até porque a sede teria de mudar para Brasília) – e engajamento com órgãos correlatos para viabilizar uma valorização ampla de um bloco de servidores(as) que estão subestimados em comparação a outros. Juntos, este conjunto de órgãos se tornam mais fortes para pleitear ganhos substanciais.

9 – Campanha de promoção à qualidade de vida do(a) servidor(a)

A luta sindical é, e sempre será, a mais importante pauta da ASSIBGE e cabe à associação zelar e atuar pelo bem-estar dos funcionários (na medida do possível). Nesse quadro, é oportuno que a ASSIBGE volte a organizar um maior número de encontros de aposentados, campanhas de promoção à saúde e atividades físicas, convênios e parcerias com academias e clínicas de saúde física e mental, instituições e escolas de aprendizado (de universidades a cursos de idiomas), clubes, clínicas veterinárias etc. Tais

ações, além de proporcionar bem-estar aos(as) servidores(as), fomentariam a filiação de novos(as) colegas.

10 – Proporcionalidade na Executiva Nacional, Núcleos e respectivos CF

O modelo atual de eleição para Executiva Nacional e Coordenações de Núcleos segue o critério da majoritariedade e se mostra como uma distorção dentro da própria entidade (a qual que prevê regras de proporcionalidade para as instâncias superiores à própria Executiva Nacional: Reunião da Direção Nacional e Congresso Nacional da ASSIBGE).

Defendemos a proporcionalidade direta e qualificada para a eleição de Executiva Nacional, Coordenações de Núcleos e Conselhos Fiscais, preservando a coerência e a democracia dentro da ASSIBGE/SN e nos afastando de modelos de viés autocrático.

PROPOSTAS

Propostas Anteriores aprovadas no Congresso em 2023 e encontro da Direção Nacional em 2024 - Reforço de cobrança do Núcleo MG à Executiva Nacional

- Proposta CN 2023 – Disponibilização de adicional de insalubridade para os trabalhadores de campo (pode-se considerar, para fins de verificação, aqueles lotados nas agências);
- Proposta CN 2023 – Disponibilização de indenização de campo para servidores(as) temporários(as);
- Proposta CN 2023 – Afastamento médico para o temporário acompanhar familiares, não somente para consultas;
- Proposta CN 2023 – Flexibilização das regras para licença, capacitação e estudo, especialmente pela possibilidade de o quadro de nível intermediário pleitear os afastamentos;

Propostas – Núcleo MG

01 – Bloco ASSIBGE + IBGE + Governo Federal

- **Proposta 1.1** – Independentemente da futura tabela e ganhos salariais a ser negociada com o governo, deve-se pautar a proposta de incorporação da GQ-III ao vencimento básico do(a) servidor(a) de nível técnico do IBGE e garantir a esses colegas o acesso à Retribuição por Titulação (especialização, mestrado e doutorado) nos mesmos moldes da tabela dos(as) colegas de nível superior. Verificar também possibilidade de retificar o acordo com o MGI para inserção da proposta em 2026 (vide anexo 1);
- **Proposta 1.2** – Aplicação do Reconhecimento de Resultados de Aprendizagem (RRA) como critério para fazer jus à Retribuição por Titulação (RT), vide anexo 2 (tabela);
- **Proposta 1.3** – Avaliar com a direção do Instituto a possibilidade de pleitear com o governo um “adicional de dedicação exclusiva” para servidores(as) do quadro efetivo do IBGE; a sugestão é que esse adicional equivalha a **25% do Vencimento Básico**. A dedicação exclusiva impediria o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada - ressalvado os casos previstos em lei – por parte dos(as) servidor(es) que fizessem jus ao benefício e impediria a realização de quaisquer outras atividades remuneradas além de ter participação em sociedades empresariais limitadas ou participar do quadro administrativo e conselhos de Sociedade Anônimas.

02 – Bloco ASSIBGE + IBGE

- **Proposta 2.1** – Considerando o contexto do IBGE como uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), solicitar à direção uma instrução normativa que classifique todo(a) servidor(a) efetivo(a) do IBGE com status de pesquisador(a) de uma ICT. Tal medida tornaria possível a todos os(as) servidores(as) do quadro permanente pleitear a participação em bolsas de pós-graduação, pós-doutorado etc. em instituições do exterior;

- **Proposta 2.2** – Relação CDDI e SDI;
 - **2.2.1** - Retomada de boas práticas de comunicação e do fluxo informacional entre CDDI/CCS e as SDI's, valorizando a experiência do quadro de servidores(as) das superintendências estaduais;
 - **2.2.2** - Retomada do uso institucional dos meios de comunicação oficiais (como a Agência IBGE Notícias), com foco em notícias, divulgações de resultados dos levantamentos do IBGE e de pesquisas em campo, em detrimento do uso atual enquanto assessoria exclusiva da atual direção;
 - **2.2.3** - Descentralização do processo de produção de materiais locais para divulgação, com supervisão das SDI's e validação do CDDI, de modo a conciliar a adequação de peças de divulgação a diferentes realidades e a manutenção do padrão institucional;
 - **2.2.4** - Integração entre SDI's e CDDI/CCS na produção de material instrucional para suprir necessidades de capacitação do corpo técnico (por exemplo, cursos de Sidra, *media training* e ferramentas digitais);

- **Proposta 2.3** – Ampliação de ações para conter o avanço do fechamento de agências nos Estados. Estabelecimento de critérios mínimos de manutenção da capilaridade do IBGE:
 - 1) mínimo de uma agência por região geográfica imediata;
 - 2) número máximo de 15 municípios na subordinação de cada agência;

- **Proposta 2.4** – Recomendar à direção do IBGE a formalização de parcerias entre a ENCE e as SES na oferta de cursos e emissão de certificados; capacitação dos(as) servidores(as) das SES e agências para ministrarem os cursos ofertados em parceria com a ENCE;

- **Proposta 2.5** – Ampliação da oferta de cursos da ENCE (cursos livres, especializações e mestrados profissionais) no formato EAD em período pós laboral (após 17:00h); lançamento de editais com seleções transparentes e objetivas para que servidores(as) do quadro possam atuar como professores(as) da ENCE no formato EAD;

- **Proposta 2.6** – Elaboração de um plano de investimento na infraestrutura dos prédios próprios do IBGE localizados fora do município sede (Rio de Janeiro) incluindo a aquisição ou construção de espaços próprios adequados às atividades do IBGE nas Superintendências Estaduais e Agências;

- **Proposta 2.7** – Sistematizar e formalizar a função dos Coordenadores Regionais (presentes nas maiores SES) com FCE/CCE e vínculos nos sistemas administrativos e gerenciais (BDO, SDA etc.);

- **Proposta 2.8** – Reformulação da estrutura do Conselho Diretor do IBGE:

- 21 membros e somente membros servidores(as) do quadro efetivo teriam direito a voto, salvo o(a) Presidente(a) do IBGE;
 - O conselho seria composto por 1/3 direção (os membros votantes atuais), 1/3 Superintendências (rotativo entre os superintendentes) e 1/3 representantes dos(as) servidores(as) (eleitos pelo conjunto dos(as) servidores(as) ativos e efetivos por um período predeterminado).
 - Superintendentes e representantes dos(as) servidores(as) também teriam direito a voto (quando forem servidores do quadro efetivo);
- **Proposta 2.9** – Obrigatoriedade de consulta prévia às SES na organização do projeto do Censo Demográfico 2030, com a presença de servidores(as) que participaram do Censo 2022. Os resultados de tais consultas deverão ser registrados em ata e serem compilados em relatório disponível a todos os servidores do IBGE;
 - **Proposta 2.10** – Direito a pedido de transferência de servidores(as) temporários(as), possibilitando mudança de lotação do(a) servidor(a).
 - **Proposta 2.14** – Estabelecimento de um número mínimo de servidores(as) efetivos(as) por agências conforme o nível de cada uma:
 - mínimo de 3 servidores(as) para agências de nível I;
 - 4 servidores(as) para agências de nível II; e
 - 5 servidores(as) para agências de nível III.

Tal quantitativo serviria, inclusive, como parâmetro para a solicitação de vagas no próximo concurso;

- **Proposta 2.15** – Estabelecimento de um Grupo de Trabalho (GT) entre a Gerência de Relações Institucionais e representantes das áreas técnicas da SES (pesquisas estatísticas, pesquisas geográficas, comunicação, RH e RM) para elaboração de plano de melhoria dos fluxos de trabalhos e planejamento conjunto de pesquisas futuras;
- **Proposta 2.16** – Estabelecer um convênio permanente com empresas de locação de veículos para suprir a demanda de deslocamento em campo quando inexistir viatura disponível;
- **Proposta 2.17** – Cobrar da Sede a elaboração de protocolos de ação em caso de assédio, agressões, ocorrências policiais e acidentes de outra natureza (mordida de cachorro, queda de árvore em viatura etc.) envolvendo servidores em funções de coleta;

03 – Bloco ASSIBGE

- **Proposta 3.1** – Obrigatoriedade de relatórios trimestrais elaborados pela Executiva Nacional com o *feedback* do andamento de cada proposta aprovada nos congressos e encontros nacionais;
- **Proposta 3.2** – Judicialização imediata da pauta referente à obrigatoriedade de seguros para viaturas²;
- **Proposta 3.3** – Elaboração de um fluxo de assistência para ocorrências de trânsito envolvendo servidores(as) do IBGE, especialmente aqueles envolvendo agentes de coleta (APMs e SCQ's);

² A contratação de seguro para viatura já é uma pauta aprovada pelo congresso da ASSIBGE

- **Proposta 3.4** – Em caso de necessidade de servidor(a) temporário(a) ter de ressarcir o erário nos casos de ocorrências de trânsito, o sindicato cobriria 75% do valor para os servidores(as) temporários(as) sindicalizados(as), observada a carência de 30 dias de filiação. Avaliar concomitantemente, possibilidade do sindicato judicializar os casos de perda na análise;
- **Proposta 3.5** – Encaminhamento, com 6 meses de antecedência, das datas e principais informes para eleições estaduais e nacionais da ASSIBGE;
- **Proposta 3.6** – Encaminhamento, com 3 meses de antecedência, das datas e principais informes para os encontros e congressos presenciais da ASSIBGE;
- **Proposta 3.7** – Estabelecimento de convênio entre a ASSIBGE e GymPass (ou similar);
- **Proposta 3.8** – Estabelecimento de convênio entre a ASSIBGE com um plano de saúde escala nacional (Unimed, Bradesco saúde etc.) e/ou atuação ativa do sindicato nacional para melhorar condições do convênio com a GEAP;
- **Proposta 3.9** – Estabelecimento de convênio entre a ASSIBGE com uma drogaria de alcance nacional, provendo os associados de descontos em produtos;
- **Proposta 3.10** – Estabelecimento de convênio entre a ASSIBGE com rede veterinária e/ou *pet shop* de alcance nacional, provendo os associados de descontos em produtos;

- **Proposta 3.11** – Criação de fluxograma e passo a passo para núcleos estaduais firmarem parcerias e contratos com programas de ginástica laboral, yoga, alongamento etc.
- **Proposta 3.12** – Criação de fluxograma e passo a passo para núcleos estaduais firmarem parcerias e convênios com clubes, hotéis, farmácias locais etc.
- **Proposta 3.13** – Estabelecimento de critérios objetivos na seleção dos sindicalizados que vão atuar na mesa de negociação com o governo e abertura para representação dos núcleos estaduais através de eleição;

04 – Bloco de Alterações Estatutárias

- **Proposta 4.1** – Alterar o Artigo 18º e parágrafo(s) subsequente(s), de forma que as eleições sejam feitas pelo critério da proporcionalidade direta e qualificada, em consonância com as eleições de delegados para Congresso Nacional e Direção Nacional. Idem, para o Artigo 27º, que trata dos Núcleos Sindicais;
- **Proposta 4.2** – Alterar o Artigo 18º no que diz respeito à duração do mandato, alterando o texto para “*mandato que compreende um biênio*”;
- **Proposta 4.3** – Alterar o Artigo 22º, no trecho que trata do tempo de filiação, para o seguinte texto: “desde que a filiação some 30 (trinta) dias ou mais”. Alterar o texto do Parágrafo 1º do Artigo 36º para “*no mínimo há 30 (trinta) dias da data das eleições*”. Da mesma forma,

incluir na alínea 1 do Artigo 6º o texto “ *desde que a filiação some 30 (trinta) dias ou mais*”.

- **Proposta 4.4** – Suprimir os itens “e” e “f” do Artigo 12º, que trata do Congresso Nacional.
- **Proposta 4.5** – Suprimir o formato presencial e tornar a DN exclusivamente no formato virtual ou híbrido;
- **Proposta 4.6** – Alterar o artigo 35º parágrafo único e alterando a realização do ENAAP para realização anual³;
- **Proposta 4.7** – Alterar o artigo 12º, parágrafo 1º, alínea “a” referente ao número de delegados para o Congresso (1 para cada 60 filiados e mais 1 para fração igual ou superior a 0,5)⁴;

05 – Bloco emergencial (se trabalho 100% remoto for extinto)

- **Proposta 5.1** – O cumprimento da jornada presencial poderá, de comum acordo com a chefia imediata, ocorrer em unidade distinta da unidade de lotação do(a) servidor(a) (Agências, Superintendências ou unidades da Sede), devendo, para tanto, ter o aval do(a) responsável pela unidade receptora (a regra não se aplicaria a servidor com função igual ou superior a FCE/CCE 6). Caberá à sede realizar o levantamento dos locais que receberão os(as) servidores(as) e prover estes locais (agências e superintendências) dos equipamentos necessários e repassar o valor referente à aluguéis de salas e/ou ampliação de espaço a fim de que a unidade receptora e seus(uas)

³ Atualmente o evento é bianual.

⁴ Atualmente os números são 1 para cada 30 filiados.

servidores(as) não sejam, de forma alguma, impactados(as) em seu espaço original de trabalho;

- **Proposta 5.2** – Fica facultado ao(à) servidor(a) que perder o benefício do trabalho 100% remoto solicitar transferência para outra unidade do IBGE (Agências, Superintendências ou unidades da Sede);

NÚCLEO DA ASSIBGE EM MINAS GERAIS
ABRIL DE 2025